

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Protocolo:** Cidade Ativa 2112315917.

**Requerente:** Anônimo.

**Endereço:** Canteiro central da Av. João XXIII – Parque das Américas.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria de 01 (um) cajueiro (*Anacardium occidentale*), alocado no canteiro central da avenida, defronte ao número 1141. O espécime apresenta sério comprometimento biomecânico em função de inclinação acentuada em direção à via e lacerações no fuste, devido a queda de um dos ramos pela ocorrência de casca inclusa. Fato este que ocasionou em uma rachadura e processo de necrose ao longo do fuste. Vale destacar o fluxo intenso de veículos, bem como o conflito com a rede elétrica.



**Figura 1** – Vista do cajueiro inclinado com lacerações no fuste. **Fonte:** SEMAM, 2023.

Diante do exposto, recomendamos a **supressão** do espécime, considerando os comprometimentos e o risco de queda.

Uberaba, 14 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 44/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112315917**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Anônimo - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Canteiro central da Av. João XXIII, defronte ao nº 1141 - - Parque das Américas

**Supressão:** Supressão de 01 (um) cajueiro (*Anacardium occidentale*), alocado no canteiro central da Av. João XXIII defronte ao número 1141. O espécime apresenta comprometimento biomecânico em função de inclinação acentuada e lacerações no fuste, devido a queda de um dos ramos pela ocorrência de casca inclusa, além de uma rachadura e processo de necrose ao longo do fuste. Vale destacar o fluxo intenso de veículos, bem como o conflito com a rede elétrica.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m<sup>3</sup> “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) mudas(s) de pequeno porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/2/2023

**SESURB**

Interessado (a)

**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**